



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



PROJETO DE LEI

AUTORIA

Vereador Maviael Xavier Leite

EMENTA

Institui o programa pequenos Atletas no Esporte.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Pequenos Atletas no Esporte, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Toritama-PE.

Art. 2º O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal, clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem aos alunos nas escolas municipais de Toritama a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições municipais.

Art.3º O projeto Pequenos Atletas no Esporte deverá ocorrer anualmente em um espaço.com competições definido pela Secretaria de Cultura e Esportes junto a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, onde serão identificados alunos com habilidades esportivas.

Art. 4. As escolas públicas e privadas do Município de Toritama-PE, por intermédio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, deverá disponibilizar inscrições para seus alunos, a partir dos doze anos de idade, a fim de que participem do Projeto Pequenos Atletas no Esporte nas seguintes modalidades: natação, handebol,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



futebol, tênis, voleibol, judo, atletismo, basquetebol, jiu jitsu.

Art. 5º Os alunos selecionados para as competições em nível de competições estaduais e federais poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 12 de Janeiro de 2023.



PARLAMENTAR